



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 470 /2024

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00015903-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 190/2021

**Termo de Contrato nº** 156/2021

**Termo de Aditamento nº** 176/2022 e 264/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.730.007/0001-24, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/11/2024.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 359.989,98 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 12554517 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.30 10.302.1004.4037 05.302-0007
- 087000 08750 3.3.90.30 10.302.1004.4037 05.302-0007
- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007
- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.999,75 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de novembro de 2024

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**C M PINGO AR CONDICIONADO.**

Representante Legal:

CPF nº





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00015903-19

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 190/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** C M PINGO AR CONDICIONADO

**TERMO DE CONTRATO** nº 156/21

**TERMOS DE ADITAMENTO** nº 176/22, 264/23 e 470 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Clayton Menezes Ringe

Cargo: Proprietário

CPF: 265.735.248-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

licitacao1@speedyarcondicionado.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34